DECRETO Nº. 12.791/2018

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2018:

- I – 12/02/2018 (segunda-feira de carnaval)
- II - 13/02/2018 (terça-feira de carnaval)
- III- 14/02/2018 (quarta-feira de cinzas)
- IV-29/03/2018(quinta-feira Santa)
- V- 26/10/2018 (Transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Municipal)
- VI- 24/12/2018 (segunda-feira véspera de Natal)
- VII- 31/12/2018 (segunda-feira véspera do Feriado de Confraternização Universal)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município